



# 2023 RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA





## Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual N° 15.175/2012

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Período de 1° de Janeiro a 31 de dezembro de 2023

Solicitações de informações



## **EXPEDIENTE**

### ***Direção Superior***

#### **Eliana Nunes Estrela**

Secretária da Educação

#### **Jucineide Fernandes**

Secretária Executiva do Ensino Médio e Profissional

#### **Helder Nogueira**

Secretário Executivo de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil

#### **Oderlânia Leite**

Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar

#### **Emanuelle Grace**

Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios

#### **Stella Cavalcante**

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna



<b>SEDUC SEDE e SEFOR</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>OUVIDOR(A)</b>
1	ASCOM	Jacqueline Cavalcante
2	ASCOV	Jucilene Freire e Iranir Loiola
3	ASJUR	Rosa Vidal
4	ASLIC	Lia Menezes
5	ASTIN	Adriana Cynthia e Lindomar Maia
6	COADE	Régia Xavier
7	COADM	Rochely Cordeiro e Elis Santos
8	COALE	Alisson Silva e Maria Rejane Milhome
9	COCIQ	Marina Telêmaco e Heveline Freitas
10	CODED	Imaculada dos Santos e Aline Sampaio
11	CODIP	Lúcia Gomes, Aline Carneiro e Gabrielle Azevedo
12	COEDH	Felipe Kokay, Paula de Carvalho e Ana Cristina Oliveira
13	COEDP	Solange Rabelo
14	COEPS	Antonia Araújo
15	COESC	Elineide Alves
16	COETI	Anna Karina Pacífico
16	COFIN	Alysson Farias
18	COGEA	Natália Sousa
19	COGEM	Myrvia Muniz
20	COGEP	Rejane Hέλvia, Magno Mota, André Luiz, Edilberto Machado, Elza Coutinho, Irma Calou, João Paulo Benevides, Aline Lourenço, Daniel Vinhas, Camila Peixoto e Erizeny Braga
21	COINF	Patrícia Abreu
22	COPAT	Paulo André Souza
23	COPEM	Joana D'arc
24	COPEP	Aline Amorim
25	COSEP	Erizeny Braga
26	CSAM	Wilson Sampaio
27	FORMACE	Fernanda Diniz e Aline Leitão
28	SEFOR 1	Vasti Capistrano
29	SEFOR 2	Carlos Roberto
30	SEFOR 3	Cíntia Coelho



<b>SEDUC CREDE</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>OUVIDOR(A)</b>
1	CREDE 01	Evaldo Abreu, Marcos Oliveira e Caetano Freitas
2	CREDE 02	Ésio Lousada
3	CREDE 03	Widerley Nascimento e Lucas Ferreira
4	CREDE 04	Eudmar Almeida e Maria do Remédio
5	CREDE 05	Rosilda Sales
6	CREDE 06	Adriana Cavalcante
7	CREDE 07	Fábio Xavier e Arleíse Matos
8	CREDE 08	Diogo Barreto
9	CREDE 09	Tiago Tavares
10	CREDE 10	Jarlenice Lima
11	CREDE 11	Vinícius Américo
12	CREDE 12	Audelinda Oliveira
13	CREDE 13	Valdenir Rabelo, Manoelzinho Ximenes e Ana Karoline Carlos
14	CREDE 14	Yres Stella e Valdianne Ricarte
15	CREDE 15	Gerlan Cavalcante
16	CREDE 16	José Aurélio Sousa
16	CREDE 17	André Teixeira
18	CREDE 18	Willyo Hermógenes
19	CREDE 19	Tereza Mônica
20	CREDE 20	Artálio Furtado

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	08
2. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2022.....	09
3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO.....	10
3.1. Solicitações de informações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas.....	10
3.2 Assuntos mais recorrentes.....	11
3.3 Meios de entrada utilizados.....	12
3.4 Meio de preferência de resposta.....	13
3.5 Resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, fora do prazo e não respondidas..	13
3.6 Tempo Médio de Resposta.....	13
3.7 Pesquisa de Satisfação.....	14
3.8 Solicitação de informação que demanda recurso.....	15
4. DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.175/12.....	16
5. BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº. 15.175/12.....	17
6. AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	17
7. CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	18
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
9. ASSINATURA DO COMITÊ SETORIAL.....	19

## 1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual, Nº 15.175/2012, tem como objetivo apresentar as Solicitações de Informações, demandadas pelos cidadãos, à Secretaria da Educação, via Ceará Transparente, durante o exercício de 2023, que será apresentado pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação, conforme determina a Lei Estadual, acima citada, que define as regras específicas para implementação do preconizado no inciso XXXIII do Art. 5º Constituição Federal:

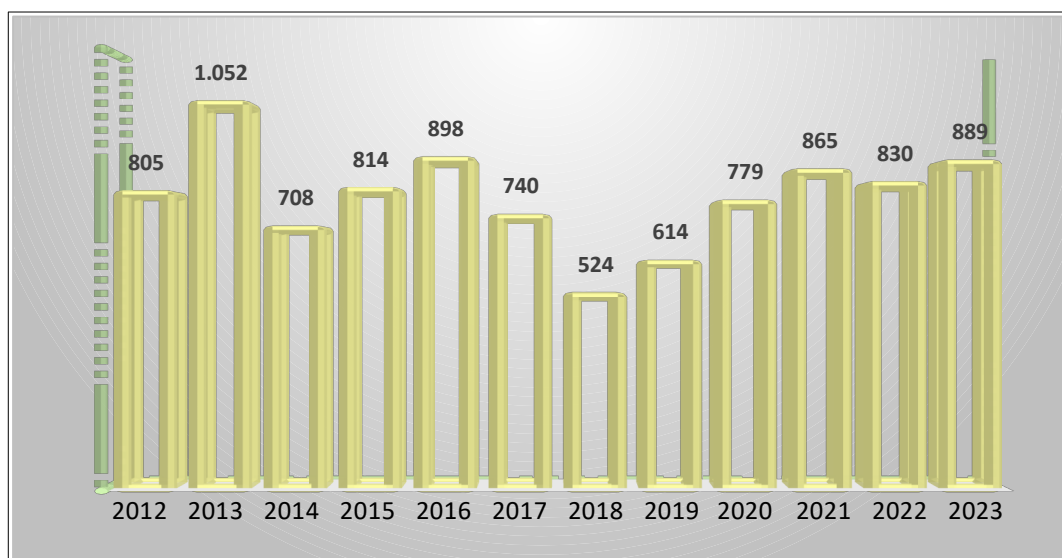
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

Abaixo, representação das informações prestadas pela Seduc, a partir do ano 2012, quando foi implantada a Lei de Acesso à Informação – LAI, até o ano de 2023. Com relação aos anos de 2022 e 2023, houve uma diferença de 59 solicitações de informações, resultando em 07% de aumento.

**Gráfico N° 01:** número de demanda de informações prestadas nos últimos dez anos



ANO	QUANT
2012	805
2013	1.052
2014	708
2015	814
2016	898
2017	740
2018	524
2019	614
2020	779
2021	865
2022	830
2023	889

Serão apresentados dados qualitativos e quantitativos das solicitações de informações tratadas por esse Comitê de Acesso à Informação, no ano de 2023, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, quanto às solicitações requeridas, bem como as providências adotadas por esta Secretaria, em relação às recomendações informadas no Relatório de Gestão da Transparência 2022, oriundo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará-CGE.

## **2 - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2022.**

A partir dos tópicos do Relatório de Gestão da Transparência 2022, as recomendações foram atendidas. Iremos discorrer, apresentando as ações realizadas pela Seduc:

### **Orientação 4) ) Desenvolver medidas para dar cumprimento ao prazo legal de resposta às solicitações de informação.**

Sobre esta recomendação, desde o ano de 2019 que o Comitê de Acesso à Informação trabalha neste quesito de sensibilizar as áreas competentes, no sentido de diminuir o tempo de resposta enviada ao cidadão.

Várias estratégias são utilizadas para atender ao cidadão no menor tempo possível. Seja por meio de Ofício Circular, envio de e-mail semanalmente, comentários internos (Ceará Transparente), alertas via sistema (Ceará Transparente), grupo de whatsapp, telefone fixo e móvel.

Assim informamos que nossa resolubilidade em 2023 foi de 93,39% , sendo que a meta CGE é 100%.

Em 2023 o CSAI visitou 8 escolas e na oportunidade foi divulgado o Serviço de Solicitação de Informação e os canais que acolhem as demandas, ressaltando a importância da Informação Ativa e Passiva.

### **Orientação 4) Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.**

O Comitê de Acesso à Informação/CSAI vem se empenhando para dar cumprimento à demanda, em 2023 o CSAI se reuniu, objetivando buscar reforço, junto às Coordenadorias/Seduc, Coordenadorias Regionais da Educação-Credes, CODED-CED - Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância e Secretariada Educação, na atualização dos sites, conforme a Lei 31.199/2013.



Assim como, também, conforme Ofício Circular nº 000009/2023/CGE/SEXEC-CGE, lavrado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no qual o citado órgão informa a atualização dos do Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual, fundamentada na Portaria CGE nº. 231/2019. Para fortalecer, ainda mais, o trabalho do CSAI, a equipe reuniu-se em 27/11/2023, com objetivo de analisar as fragilidades, bem como planejar e deliberar as ações de 2024, dentre elas, um levantamento atual nos sites institucionais das Crede's e SEDUC, no intuito de atingirmos o cumprimento dos requisitos de transparência ativa, que vem sendo monitorado e realinhado, com apoio da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria desta Pasta.

### 3- ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO

Após análise dos dados, extraídos do site Ceará Transparente, será apresentado o quantitativo das solicitações de informação do ano 2023, em forma de tabelas, observando as temáticas, tais como: solicitações de informações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas; classificação da resposta; assuntos e subassuntos mais recorrentes; meio de entrada, preferência de resposta; resolubilidade; situação das demandas; tempo médio de resposta; pesquisa de satisfação; programa orçamentário e as demandas que os cidadãos entraram com recurso, previsto na LAI:

Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

#### 3.1 Solicitações de informações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas:

Tabela Nº 01

Classificação da resposta/demanda 2023		
Atendido (transparência passiva)	609	67,74%
Atendido (transparência ativa)	249	27,70%
Sem classificação	24	2,67%
Não atendido (informação pessoal)	6	0,67%
Não atendido (solicitação não especificada de forma clara e precisa)	5	0,56%
Não atendido (competência outros poderes)	4	0,44%
Não atendido (informação inexistente)	1	0,11%
Não atendido (solicitações genéricas, desproporcionais ou desarrazoadas)	1	0,11%
<b>Total</b>	<b>899</b>	

Observamos que, 609 (seiscentos e nove) solicitações, fazem referência à Transparência Passiva atendidas (67,74%) e 249 (duzentos e quarenta e nove) caracterizadas como Transparência Ativa atendidas (27,70%).

A Tabela nº 01 mostra também, 24 solicitações sem classificação, que equivale a 2,67%, foram encaminhadas às áreas competentes e estão dentro do prazo de 20 dias, porém ainda não finalizadas. Das solicitações classificadas como não atendidas, apresentam as seguintes justificativas: informação pessoal 6; informação não especificada de forma clara e precisa 5, competência de outros poderes 4, informação inexistente 1; solicitações genéricas, desproporcionais ou desarrazoada 1, totalizando assim 899 demandas registradas no site do Ceará

Transparente: [www.ceartransparente.ce.gov.br](http://www.ceartransparente.ce.gov.br)

### 3.2 Assuntos mais recorrentes:

Tabela Nº 02

ASSUNTOS		
Informação sobre servidor	219	24,28%
Informação sobre legislações estaduais (lei, decreto, portaria, etc)	107	11,86%
Funcionamento da escola e procedimentos escolares	85	9,42%
Documentação escolar (escolas extintas)	82	9,09%
Tramitação de processo administrativo	63	6,98%
Dados sobre a rede estadual de ensino	62	6,87%
Concurso público/seleção	31	3,44%
SPAECE	23	2,55%
Informação Sobre Matrícula De Aluno Em Escola Pública	22	2,44%
ENCCEJA	21	2,33%

Os 10 (dez) assuntos mais demandados, em ordem decrescente, ressaltando que, em primeiro lugar Informação sobre Servidor, com 219 (24,28%), seguido de informação sobre legislação estadual( Lei, Decreto. Portaria, Etc) 107 (11,86%).

Em terceiro lugar ficou o assunto funcionamento da escola e procedimentos escolares com 85 demandas (9,42%), os subassuntos emissão de certificado/declaração escolar regimento escolar, fardamento escolar, uso do espaço escolar, período de matrícula, dentre outros.

O próximo mais demandado foi documentação escolar (escolas extintas) com 82 demandas (9,42%), divididas nos subassuntos, solicitação de certificado (orientações e procedimentos), com, solicitação de histórico (orientações e procedimentos) e acompanhamento de solicitação de histórico com solicitações.

Tramitação de processo administrativo, ficou em quinto lugar com 63 (6,98) com os subassuntos aposentadoria, processos diversos, pensão e Ascensão Funcional.

Já o sexto assunto foi dados sobre a rede estadual de ensino com 62 demandas (6,87%), com os subassuntos quantidade de escolas; modalidade de ensino e alunos matriculados, entre os três mais demandados.

E na sétima posição obtivemos o assunto concurso público/seleção com 31 manifestação (3,44%); convocação de aprovados/classificados; Realização de concurso/seleção com e esclarecimentos/orientações acerca do edital com , foram os três subassuntos mais demandados.

SPAECE fica com oitava posição, tendo 23 protocolos (2,55%) e com o subassunto;Aplicadores da Avaliação (Seleção e pagamento).

Já o nono assunto foi Informação sobre matrícula de aluno na escola pública com 22 demandas (2,44 %), com os subassuntos, confirmação de matrículas, período de matrículas, utilização do nome social em matrícula escolar.

E na décima posição obtivemos o assunto ENCEJA, com manifestação com 21 registros, totalizando (2,57%), com o único subassunto; Orientações para certificações. Motivo que os Centros de Jovens e Adultos- CEJA , são as unidades que emitem os certificados.

### 3.3 Meios de Entrada Utilizados:

No decorrer do ano de 2023, conforme Tabela nº03, observamos que o acesso mais utilizado pelos usuários foi Internet, findando um total que corresponde a 612 (68,08%), seguido pela Central de Atendimento 155, com 190 demandas (21,13%), 29 (3,23%) por telefone; Através do Cidadão on-line – Chat 15 registros (1,67%); Presencial foram 5 protocolos e finalizando Cidadão on-line – Telegram e Whatsapp, registraram uma demanda por cada canal.

**Tabela Nº 03**

Meio de entrada	Quantidade	Percentual
Internet	612	68,08%
Telefone 155	190	21,13%
E-mail	46	5,12%
Telefone	29	3,23%
Cidadão on-line - Chat	15	1,67%
Presencial	5	0,56%
Cidadão on-line - Telegram	1	0,11%
Whatsapp	1	0,11%

### 3.4 Meio de Preferência de Resposta:

Das formas de Preferência de Resposta disponível na Plataforma Ceará Transparente, de acordo com a Tabela nº04, observamos que 447 usuários optaram por receber a resposta via e-mail, o que representa 49,72%, enquanto que 26,03%, ou seja, 234 usuários, optaram por receber a resposta por Whatsapp, através da alternativa Sistema, ficou com 118, a opção por telefone ocupou o quarto lugar, com 10,90%, sendo que 0,22% na hora de escolha de canal para resposta, optaram pela resposta presencial.

**Tabela Nº 04**

Preferência de resposta	Quantidade	Percentual
E-mail	447	49,72%
Whatsapp	234	26,03%
Sistema	118	13,13%
Telefone	98	10,90%
Presencial	2	0,22%

### 3.5 Resolubilidade das Demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas):

Na Tabela nº05, a seguir, 93.21% dos cidadãos receberam as respostas em tempo hábil, ou seja, no prazo de até 20 dias.

O Índice de Resolubilidade do CSAI/SEDUC foi 93.21%, sendo que a meta CGE estipulada para o anos de 2023 é 100%.

**Tabela Nº 5**

Quantidade	Percentual
898	93.21%

### 3.6 Tempo médio de resposta:

Em 2023 o tempo médio de resposta foi de 10 (dez) dias, como o prazo estabelecido em Lei são de 20 dias, com possibilidade de prorrogação de mais 10 dias, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEDUC conseguiu atender seus usuários na metade do tempo estipulado, sem prorrogação.

Média de prazo conforme tabela abaixo, atendemos 807 com a média de 10 dias.

**Tabela Nº 06**

	Média	Total
SEDUC	10 dias	810

### 3.7 Pesquisa de Satisfação:

A pesquisa de Satisfação é uma importante ferramenta de gestão que contribui para uma crescente busca pelos padrões de excelência na execução dos trabalhos.

Na Tabela nº7, percebemos que o atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/Seduc, de modo geral, é satisfatório, dos 899 (oitocentos e nove) usuários que solicitaram informações no decorrer do ano de 2023, 180 (cento e oitenta) responderam a pesquisa de satisfação. Observamos que o canal utilizado para o registro da manifestação (Ceará Transparente) foi o de maior satisfação, atingindo a média de 4,56%, enquanto que o tempo de retorno da resposta, foi o de menor satisfação, com a média de 4,18%, apesar de termos reduzido, consideravelmente, a meta estabelecida pela CGE. A nota é compreendida no intervalo entre 1 a 5.

Ressaltamos que o CSAI/SEDUC atingiu o percentual de 82,00%, lembrando que, a meta institucional da CGE é de 84%. Importa esclarecer que, mesmo ultrapassando a meta prevista, temos como objetivo, não somente superar o índice alcançado, mas também, estabelecer um propósito para estimular a participação dos usuários.

**Tabela Nº 07**

<b>Índice geral de satisfação</b>		<b>Resultado</b>
a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?		4.4
b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?		4.27
c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade). Você utilizou o canal:		4.66
d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)		4.22
Média das Notas:		4.39
Índice de Satisfação:		82,00%
<b>Expectativa do Cidadão</b>		<b>Resultado</b>
Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era:		3.96
Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi:		4.38
Índice de Expectativa:		10,61%
<b>Pesquisa de Satisfação</b>		<b>Resultado</b>
Total de pesquisas de satisfação em Acesso à Informação		180

### 3.8 Solicitações de informação que demandam recurso:

De acordo com o Artigo 17, da lei Estadual no 15.175/2012, o cidadão poderá interpor Recurso no de 10 (dez) dias em oposição a resposta recebida, cabendo o Comitê Gestor de Acesso à Informação- CGAI averiguar sua pertinência e caso seja reconhecido, dar cumprimento do que dispões a Lei. Conforme registros apontados no sistema do Ceará Transparente de gerência da SEDUC, foram 17 pedidos de solicitação de Recurso em primeira instância.

Observamos na Tabela 08 que, os 17 recursos estão em análise pelo CGAI, conforme previsão legal.

**Tabela 08**

Nº Recurso	Nº Protocolo	Data Recurso	Situação
728	6281839	06/02/2023	Aguardando deliberação do CGAI
739	6298989	28/02/2023	Aguardando deliberação do CGAI
747	6173083	27/03/2023	Aguardando deliberação do CGAI
756	6366566	28/04/2023	Aguardando deliberação do CGAI
775	6388792	17/05/2023	Aguardando deliberação do CGAI
778	6375698	19/05/2023	Aguardando deliberação do CGAI
792	6405044	13/06/2023	Aguardando deliberação do CGAI
793	6379735	13/06/2023	Aguardando deliberação do CGAI
812	6452624	26/07/2023	Aguardando deliberação do CGAI
814	6436906	26/07/2023	Aguardando deliberação do CGAI
823	6531864	16/08/2023	Aguardando deliberação do CGAI
827	6519994	22/08/2023	Aguardando deliberação do CGAI
835	6543559	28/08/2023	Aguardando deliberação do CGAI
864	6482265	25/09/2023	Aguardando deliberação do CGAI
894	6626444	16/11/2023	Aguardando deliberação do CGAI
895	6643107	20/11/2023	Aguardando deliberação do CGAI
914	6680889	28/12/2023	Aguardando deliberação do CGAI

#### **4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.751/2012**

A Seduc não mede esforços para o cumprimento da Lei Estadual de Acesso à Informação - LAI de forma diligente, no tocante à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários, seja para reduzir o tempo de resposta, junto às áreas envolvidas, seja para conscientizar os servidores da necessidade de darmos devolutivas aos usuários deste Órgão.

É oferecida estrutura física, condições adequadas para acolher os solicitantes, possui equipamentos necessários e o corpo técnico é formado por profissionais qualificados na área.

Contamos com a colaboração de 49 Ouvidores na sede SEDUC e 30 nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação- CREDEs e com o apoio da gestão superior que tem sido fundamental para fazer cumprir o que determina a Lei.

Percebe-se que a Seduc vem alcançando um tempo melhor de resposta a cada ano.

Mesmo diante das condições oferecidas para acolher e atender o cidadão, bem como a divulgação no site da SEDUC, dos serviços ofertados pela setorial, é perceptível a falta de conhecimento, por parte da população, sobre a Lei de Acesso à Informação.

Segue as principais dificuldades encontradas pelo Comitê Setorial, no decorrer do ano de 2023.

- Ausência de maior conhecimento da Lei de Acesso à Informação por parte do cidadão e de servidores.
- Solicitações de Informações de difícil entendimento, não elaboradas de forma clara e precisa.
- Pouca divulgação das atividades e competência do CSAI, por parte dos gestores, ligados diretamente aos servidores/funcionários.

Diante da narrativa, é explícita a necessidade de implementar projetos para divulgação dos serviços prestados de acordo com a LAI, ora apresentado nas considerações finais deste relatório.

## **5 - BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL 15.175/2012**

Dentre os benefícios que tiveram impacto nesta Secretaria, os mais relevantes foram a transparência e visibilidade dos projetos, programas e ações educacionais, disponibilizadas no site institucional desta Pasta.

## **6 - AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS**

O site da Seduc é alimentado, permanentemente, com a divulgação oficial de maneira clara, objetiva e atualizada com as demandas educacionais. Esta ação contribui com a transparência ativa e, conseqüentemente, com a confiabilidade dos usuários.

Como já enfatizado, anteriormente, no início de 2019 foi encaminhado à SEDE Seduc e às Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE, Ofício Circular nº 12/2019-GAB/SEDUC, solicitando, às áreas competentes, disponibilizar uma devolutiva ao cidadão no prazo de 10 (dez) dias, ou seja, inferior ao que estabelece a LAI, a fim de sensibilizá-las quanto à agilização do retorno.

Também, encaminhamos o Ofício Circular Gab Nº 021/2019 para todas as Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação-CREDES, solicitando a atualização dos sites, conforme a Lei 31.199/2013, o CSAI está monitorando a implementação, da referida recomendação, junto à Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria e com Assessoria de Comunicação da Seduc.

Com esse mesmo objetivo, foi criado o e-mail [csai@seduc.ce.gov.br](mailto:csai@seduc.ce.gov.br) para interagir com o comitê, tomando decisões acerca dos protocolos que demandam a participação dos seus membros. Divulgamos, também, temos o Cronograma Anual de Reuniões com o CSAI/SEDUC, as quais são realizadas mensalmente, para alinhamento e planejamento das ações recorrentes, em busca de soluções, visando a melhoria da transparência ativa



## **7 - CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Em atendimento ao disposto no art. 29 da Lei 15.175 de 28 de junho de 2012, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) informa que esta NÃO possui rol de documentos classificados como sigilosos.

## **8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Secretaria da Educação do Estado Ceará tem buscado cada vez mais, publicizar as informações, de forma a ampliar a transparência ativa e a participação do cidadão, porém, muitos desafios ainda precisam ser superados.

Para 2024, o CSAI precisa intensificar o diálogo com Coordenadores e Ouvidores, acerca da Lei de Acesso à Informação, sensibilizando-os para a importância de disponibilizar as informações aos cidadãos em tempo hábil e com resolutividade e responsividade.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria da Educação, pretende dar continuidade às ações para o ano de 2024, tais como:

- Planejar o calendário de reuniões periódicas, para gerenciamento das solicitações advindas dos cidadãos;
- Tabular, mensalmente, as informações solicitadas por meio da Plataforma Ceará Transparente para definição de ações e estratégias futuras;
- Divulgar o conteúdo da LAI com os servidores, potencializando e sensibilizando às áreas para o envio da devolutiva ao cidadão com qualidade e agilidade, bem como para o fortalecimento e ampliação da transparência ativa.
- Ressalta-se também a importância disseminar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para o tratamento de demandas que possuem dados sensíveis.

Fortaleza, 11 de março 2024

## **COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**Olena Marta Bezerra Costa**

Coordenadora da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – Ascov

**Zirlânea da Silva Gonçalves**

Orientadora da Célula de Desenvolvimento Institucional da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP

**Iranir Rodrigues Loiola**

Articuladora da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – Ascov

**Sandra de Cacia Gomes Marinho**

*Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC*